

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA DE HORTOLÂNDIA – GESTÃO 2020/2024 PROCESSO SELETIVO PSCMDCA 001/2019



CONVOCAÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HORTOLÂNDIA - CMDCA, em vista do que consta na Resolução CMDCA Nº 10/2019 (Processo Seletivo **PSCMDCA 001/2019**), torna pública a data, horário e local para a realização da Capacitação, ficando convocados todos os candidatos regularmente APTOS do referido Certame.

I - OBSERVAÇÕES:

O candidato deverá localizar no quadro abaixo o horário e local da Capacitação.

 Para consultar pela INTERNET a confirmação da efetivação das inscrições, bem como a data, o local e o horário da Capacitação, acessar o site do IGECS – Instituto de Gestão de Cidades, através do endereço eletrônico: <u>www.igecs.org.br</u>

II - IMPORTANTE:

 OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL E HORÁRIO INDICADO DE SUA CAPACITAÇÃO COM <u>ANTECEDÊNCIA</u>, portando obrigatoriamente o Documento Oficial de Identificação com foto original.

Chegar com antecedência é importante para evitar dificuldade de estacionamento do veículo próximo ao local da Capacitação.

- NÃO SERÁ PERMITIDA SOB QUALQUER HIPÓTESE a realocação de candidatos em data, local e horário da Capacitação diferentes dos estabelecidos nesta convocação.
- A Comissão de Eleição do CMDCA da Prefeitura do Município de Hortolândia não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários das atividades acima com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.
- O ingresso na sala de Capacitação só será permitido ao candidato que apresentar o Documento Oficial de Identificação com foto original.
- O tempo de duração da Capacitação será de 8 (oito) horas.
- Não serão permitidas saídas antecipadas ao término do horário previsto da Capacitação, SEJA QUAL FOR
 O MOTIVO, sendo que o candidato que infringir esta norma estará automaticamente desclassificado
 deste Processo Seletivo.
- Durante a realização da Capacitação os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local.

- Ao ingressar na sala de Capacitação, o candidato deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando.
- Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem a sala de capacitação usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fone de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Capacitação. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer no local da Capacitação portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- Na data prevista para realização da Capacitação será realizado a assinatura em lista de Presença de todos os candidatos convocados.
- A Capacitação de será de caráter ELIMINATÓRIO, sendo que será considerado APTO, o candidato que cumprir integralmente com a carga horária exigida. Os candidatos que não cumprirem a carga horária prevista, estarão automaticamente desclassificados, ainda que aptos na análise de documentos.

QUINTA-FEIRA 18/07/2019	INÍCIO DA CAPACITAÇÃO: 08:00h 1 (UMA) HORA DE INTERVALO PARA ALMOÇO TÉRMINO DA CAPACITAÇÃO: 17:00h	
Cargo	Data	Local da Capacitação / Endereço
301 - CONSELHEIRO TUTELAR TODOS OS CANDIDATOS APTOS	18/07/2019 (QUINTA)	AUDITÓRIO PROFª. ANDREA BORELLI Endereço: RUA FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, № 130 Bairro: REMANSO CAMPINEIRO Cidade: HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13.184-506

Hortolândia, 5 de julho de 2019.

ÁTILA PAZPresidente do CMDCA de Hortolândia